



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA GP/TRT16 nº 927/2025

São Luis/MA, dezembro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa nº 203/2016](#), alterada pelas Resoluções Administrativas nº 20/2017 e nº 262/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Durante o recesso forense 2025/2026, compreendido entre os dias 20/12/2025 a 06/01/2026, haverá trabalho presencial nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, bem como nos dias 2, 5 e 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Haverá plantão judicial no 2º grau, na Sede do Tribunal, conforme definido através da [Portaria GP/TRT16 nº 921/2025](#), bem como nas seguintes Unidades abaixo relacionadas, conforme a [Resolução Administrativa nº 203/2016](#), alterada pelas Resoluções Administrativas nº [20/2017](#) e nº [262/2017](#).

Unidade	Quantidade máxima de servidores em cada Unidade, por dia
Gabinete da Presidência	13
Diretoria-Geral	9
Secretaria da Corregedoria	4
Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial	5
Secretaria de Orçamento e Finanças	7
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Coordenadoria de Material e Logística	3
Coordenadoria de Serviços Gerais	4
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	8
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	2
Coordenadoria de Precatórios	2
Divisão de Assessoramento Jurídico	4
Setor de Recurso de Revista	2
Setor de Cadastramento Processual	1
Divisão de Cerimonial	1
Divisão de Assessoria de Comunicação Social	3
Divisão de Engenharia e Arquitetura	7
Divisão de Folha de Pagamento	4
Secretaria de Auditoria	2
Setor de Saúde	2
Divisão de Polícia Judicial	4
Setor de Transportes	1
Setor de Almoxarifado	1
Divisão de Governança de Contratações e de Obras	1
Setor Gráfico	1

§ 1º. O horário de funcionamento do Tribunal durante o recesso será das 13h às 17h30min, na modalidade presencial, observando o disposto no art. 3º da Resolução Administrativa nº 203/2016.

§ 2º. Excepcionalmente, havendo necessidade, o Gabinete da Presidência, a Diretoria-Geral, a Secretaria de Orçamento e Finanças, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Divisão de Folha de Pagamento e a Divisão de Assessoramento Jurídico poderão funcionar em horário diverso, além do acima estabelecido para todo o Tribunal.

Art. 3º. Fica facultada à Presidência do Tribunal a designação de outra(s) Unidade(s) Administrativa(s) para prestação de serviço extraordinário, no interesse da Administração, durante o período do recesso forense.

Art. 4º. Permanece a obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico durante o recesso.

Art. 5º. Caberá às Unidades referidas no art. 2º elaborar escala, com a indicação dos servidores, observado o quantitativo máximo estabelecido, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas, até dia 19 de

dezembro de 2025.

Art. 6º. A Diretoria do Fórum Astolfo Serra, no período do recesso forense, deverá observar o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 203/2016.

Art. 7º. O trabalho realizado durante o recesso será compensado com folgas em dobro, tendo por base as horas efetivamente trabalhadas, e/ou em pecúnia, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 17/12/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0324878** e o código CRC **7AC70E2C**.

Referência: Processo nº 000009822/2025

SEI nº 0324878